



### **Artigo 1º (hora e local)**

- 👑 O Leilão realizar-se-á sábado, dia 5 de novembro de 2022, na Quinta do Pinheiro, em Rua Maria Inácia Perdigão da Silva nº24, pelas 15h;
- 👑 As portas da exploração terão abertura, pelas 12h, para visita dos animais.

### **Artigo 2º (condições de inscrição)**

- 👑 As inscrições terão de ser realizadas, até ao dia 4 de novembro de 2022;
- 👑 Para licitar, o potencial comprador, terá de realizar uma inscrição, através do link:

**<https://forms.gle/FpnKmFBJhaTHQo647>**

- 👑 O endereço de internet, onde poderá ser visualizado on-line, sob a responsabilidade da AJASUL, é:

**<https://www.ajasulliveauctions.com/#/auction/home>**

### **Artigo 3º (catálogo)**

- 👑 No dia do leilão irá estar disponível um catálogo informativo dos animais participantes, onde constará:

- Nº de lote;
- Nome proprietário;
- Identificação do animal: S.I.A.;
- Data de nascimento;
- Certificação do animal;
- Genealogia.

#### **Artigo 4º (funcionamento e condições de venda)**

- 👤 Cada lance representará um valor de 50€;
- 👤 As licitações, poderão ser feitas presencialmente, ou on-line através da plataforma de leilões AJASUL;
- 👤 os animais subirão ao ringue pelas secções do catálogo e, após autorização do leiloeiro poderão ser licitados através do sistema da empresa AJASUL (presencial e/ou online);
- 👤 O comprador, será quem fizer o lance mais elevado;
- 👤 O leiloeiro poderá rejeitar lances, considerados irregulares;
- 👤 O leiloeiro poderá, em caso de dúvida quanto ao responsável do lance mais elevado, propor que o lote de animal em disputa suba novamente ao ringue, para apenas entre os ofertantes daquele lance.

#### **Artigo 5º (desistências)**

- 👤 Nenhum lance poderá ser retirado por parte do ofertante;
- 👤 Só serão aceites desistências, por razões de saúde do animal, ou outras devidamente justificadas e consideradas pela comissão organizadora do leilão.

#### **Artigo 6º (pagamentos)**

- 👤 O pagamento dos animais, deverá ser efetuado no final do leilão, passando os animais a estar sob a responsabilidade do comprador, logo assim que este arremate o animal em ringue.

#### **Artigo 7º (sanidade)**

- 👤 Todos os animais inscritos no leilão, asseguram todas as condições sanitárias legalmente em vigor, de acordo com a legislação da DGAV
- 👤 Todas as fêmeas de secção malatas e adultas, estão de gestação confirmada;
- 👤 O novo proprietário, poderá confirmar a gestação do animal, pelos nossos serviços veterinários, após liquidação do mesmo.